



depen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730 | Curitiba - PR



## GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

### PORTARIA 013/2026-DEPPEN/GAB

Estabelece critérios e procedimentos para o processo de remoção, a pedido, de Policiais Penais.

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação do quadro de pessoal do Departamento de Polícia Penal em razão da nomeação de novos Policiais Penais aprovados no Concurso Público;

**CONSIDERANDO** que a lotação inicial dos novos servidores definirá as vagas remanescentes a serem ofertadas aos servidores já integrantes da carreira;

**CONSIDERANDO** a competência do Conselho da Polícia Penal do Paraná para deliberar e autorizar a movimentação de servidores da carreira;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer critérios para a remoção, a pedido, de Policiais Penais, para preenchimento de vagas na Sede do Departamento de Polícia Penal e outras Unidades prisionais decorrentes do processo de nomeação, posse e escolha de vagas dos novos Policiais Penais.

**Art. 2º** O deferimento dos pedidos de remoção de que trata esta Portaria observará, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I. A remoção somente ocorrerá, se a vaga pretendida estiver dentro da mesma região do Concurso da Polícia Penal, prevista no Edital do Concurso n.º 04/2025;

II. A remoção para Setor de Operações Especiais – SOE, observará a Portaria 123/2024;

III. Existência de vaga na Regional Administrativa e Unidade Prisional pretendida;

IV. Manifestação expressa do servidor indicando a Regional Administrativa e a unidade de seu interesse;

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



depen@policiapenal.pr.gov.br

(41) 3294-2980

Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730 | Curitiba - PR



## GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

V. Manifestação favorável do Coordenador Regional de lotação do servidor;

VI. Deliberação e deferimento final do Egrégio Conselho da Polícia Penal.

**Art. 3º** Havendo concorrência para a mesma vaga, a classificação dos servidores interessados que atenderem aos requisitos do Art. 2º observará os critérios de desempate:

I. Estar lotado na mesma Regional Administrativa do local pretendido.

II. Maior tempo de efetivo exercício no cargo de Policial Penal do Paraná;

III. Maior tempo de serviço público no âmbito do Estado do Paraná;

IV. Maior idade.

**Art. 4º** A remoção de Policiais Penais para a Sede do DEPPEN/ESPEN/Corregedoria poderá ser reavaliada a qualquer tempo, com base no interesse público e na conveniência administrativa.

I. O deferimento de que trata o *caput* deste artigo fica condicionado à aprovação prévia do gestor do setor de destino, o qual deverá avaliar a aderência técnica do Policial Penal às rotinas e demandas do respectivo setor.

II. A critério da Administração, e mediante decisão fundamentada, o servidor removido para a Sede poderá ser realocado à sua unidade de origem caso não haja alinhamento técnico ou adequação às rotinas administrativas do setor.

III. Fica estabelecido que os Policiais Penais lotados nos setores de que trata o *caput* deste artigo exercerão suas atividades em regime de expediente.

**Art. 5º** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do DEPPEN, ouvido o Conselho da Polícia Penal.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 063/2025.

Curitiba, 07 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

**Ananda Chalegre dos Santos**  
Diretora-Geral da Polícia Penal

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



ePROTOCOLO



Documento: **PORTARIA0132026Criterioseprocedimentosparaoprocessoderemocao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos** em 07/05/2026 11:03.

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 07/05/2026 11:02 Local: DEP/GAB.

Inserido ao protocolo **25.343.692-1** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 07/05/2026 10:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: